PREEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE



ESTADO DE MINAS GERAIS "Governo de Mudança"

DECRETO Nº 027/03, DE 23 DE JULHO DE 2003.

Ba

Dispõe sobre aposentadoria de servidor, que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

- Art. 1º Fica considerado aposentado POR IDADE, o servidor Público Municipal VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, lotado no Departamento de Obras, a partir desta data, onde preencheu os requisitos legais para obtenção de aposentadoria, com fundamento no art. 40, inciso III, letra b da Constituição Federal.
- **Art. 2º -** Para cumprimento no disposto do art. 1º deste Decreto, deverá ser observado o disposto na Resolução nº 03/95, de 14/02/1995, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de julho de 2003.

ARMANDO ROBRÍGUES GOMES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA LOUZ Secretário Municipal

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30 Fone: (33) 5880 – Fax: (33) 3621 5200 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG